

**REQUERIMENTO Nº DE - CMA**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 2.780, de 2024, que “Institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE) e o Conselho Nacional para Industrialização de Minerais Críticos e Estratégicos (CIMCE)”, com foco nos impactos ambientais, sociais, territoriais, trabalhistas e de soberania nacional decorrentes da exploração e industrialização de minerais críticos e estratégicos no Brasil.

A audiência deverá contar com representantes do Governo Federal, da academia, do setor mineral, de organizações da sociedade civil, de povos indígenas, comunidades tradicionais, trabalhadores e especialistas em política mineral e transição energética.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- representante do Ministério de Minas e Energia;
- representante da Agência Nacional de Mineração – ANM;
- representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB;
- representante do Observatório da Mineração;
- representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT;
- representante do Instituto Brasileiro de Mineração;
- representante do Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente

à Mineração.



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.780, de 2024, propõe a criação da Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), estabelecendo instrumentos de incentivo à pesquisa, lavra, beneficiamento, transformação mineral e industrialização de minerais considerados essenciais para a transição energética, segurança alimentar, inovação tecnológica e soberania nacional.

A proposta trata de tema estratégico para o futuro do desenvolvimento nacional, especialmente diante da crescente demanda global por minerais críticos utilizados em baterias, tecnologias digitais, fertilizantes, energias renováveis e infraestrutura industrial. O texto também prevê instrumentos relevantes, como o Fundo Garantidor da Atividade Mineral (FGAM), incentivos fiscais, mecanismos de financiamento, certificação de baixo carbono e políticas de agregação de valor em território nacional.

Entretanto, devido ao impacto desta atividade econômica sobre os territórios é fundamental que esta comissão promova debate público amplo que contribua na análise quanto a incorporação de salvaguardas sociais, ambientais, trabalhistas e fiscais ao texto aprovado na Câmara dos Deputados.

Consideramos imprescindível assegurar escuta qualificada de comunidades afetadas, trabalhadores, pesquisadores e representantes da sociedade civil organizada para o aperfeiçoamento do projeto.

A realização de audiência pública nesta Comissão mostra-se especialmente relevante porque o próprio PL estabelece prioridade administrativa para licenciamento ambiental de projetos enquadrados na política nacional proposta, além de prever mecanismos de exploração mineral em larga escala, incentivos econômicos e novos instrumentos regulatórios.

O debate é oportuno também diante da necessidade de compatibilizar a expansão da mineração estratégica com:



- a proteção do meio ambiente;
- os direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais;
- a prevenção de conflitos territoriais;
- a segurança hídrica;
- a recuperação de áreas degradadas;
- a agregação de valor e industrialização nacional;
- a geração de emprego e desenvolvimento regional sustentável;
- e a soberania nacional sobre recursos minerais estratégicos.

Dessa forma, a audiência pública permitirá ao Senado Federal aprofundar a análise da matéria, promover o diálogo democrático entre os diversos segmentos envolvidos e contribuir para a construção de um marco regulatório equilibrado, moderno e comprometido com o desenvolvimento sustentável do País.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2026.

**Senador Beto Faro**  
**(PT - PA)**

